



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
SELEÇÃO PARA VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA
EDITAL Nº 004/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, e com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, abrirá processo seletivo para preenchimento de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas destinadas ao processo de portador de diploma no semestre letivo 2015.1, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	24
Agronomia	44
Biotecnologia	05
Ciências Contábeis	14
Ciência da Computação	09
Direito	02
Ecologia	18
Engenharia Agrícola e Ambiental	07
Engenharia de Pesca	16
Engenharia Florestal	10
Licenciatura em Matemática – EAD - Natal	04
Zootecnia	19
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	64
Ciência e Tecnologia – Noturno	26
Licenciatura em Computação e Informática	17
Sistemas de Informação	15
CAMPUS CARAUBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	66
Ciência e Tecnologia – Noturno	29
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	42
Ciência e Tecnologia – Noturno	24

1.1. O processo seletivo para Portador de Diploma tem como objetivo permitir que candidatos graduados possam cursar um outro curso de graduação da e na UFERSA.

1.2. O ingresso como Portador de Diploma na UFERSA dar-se-á no limite das vagas disponibilizadas por cursos no presente Edital, observada a afinidade de áreas do curso concluído com o curso pretendido, conforme especificado no Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

1.3. É vedado aos alunos ingressantes na UFERSA através do processo de Portador de Diploma participarem de futuros processos internos, sejam eles de reopção, de reingresso ou de transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Portador de Diploma para ingresso no semestre letivo 2015.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.1.1. Não haverá inscrição para curso de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Portador de Diploma será de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.3.1. É vedada mais de uma inscrição para o processo seletivo de portador de diploma, sob pena de eliminação sumária do candidato do presente processo seletivo.

2.3.2. O candidato poderá efetuar alterações em sua única e exclusiva inscrição até o último dia das inscrições por meio de solicitação encaminhada unicamente para o endereço eletrônico cpps@ufersa.edu.br.

2.4. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.6. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.8. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar do curso de origem.

c) Diploma do curso de origem.

d) Documento oficial do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que comprove a autorização ou o reconhecimento do curso de origem.

2.8.1. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.

2.8.2. Toda documentação expedida por instituição estrangeira deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira, acompanhada da tradução juramentada, a expensas do interessado, excetuados os países que têm o português como seu idioma oficial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Portador de Diploma dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação e do cálculo da nota de classificação.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do primeiro dia útil do encerramento das inscrições até o dia 04 de fevereiro de 2015.

3.2. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) não apresentar toda documentação exigida;

b) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determina o item 2.1.1 deste Edital;

c) a documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 2.8.1 e 2.8.2 deste Edital, quando se tratar de graduação obtida em instituição estrangeira.

3.3. O cálculo da nota de classificação será a média aritmética das disciplinas cursadas, com aprovação ou não, pelo candidato em seu curso de origem, constantes em seu histórico escolar.

3.4. Será eliminado o candidato cuja nota de classificação for inferior a 06 (seis).

3.5. Em caso de empate, a maior idade do candidato será adotada como critério de desempate.

3.6. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 05 de fevereiro de 2015.

3.7. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.8. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 09 de fevereiro de 2015 no sítio da CPPS.

4. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

4.1. A documentação para matrícula dos aprovados será especificada pela Divisão de Registro Escolar - DRE da UFRSA.

4.2. Perde o direito à vaga, o candidato classificado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

4.2.1. Na eventualidade de candidato perder a vaga, será convocado o candidato subsequente na lista classificação, observado o limite de vagas disponibilizadas para o curso em apreço.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço cpps.ufersa.edu.br ou pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 28 de janeiro de 2015.

José de Arimatea de Matos

Reitor